



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.145, DE 05 DE JUNHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba a contribuir com clubes esportivos e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contribuir com a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao Paranaíba Esporte Clube e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao Bela Vista Esporte Clube.

Art. 2º O repasse destina-se à continuidade do programa de incentivo à prática desportiva local e ao lazer, como forma de promoção social.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0203	Poder Executivo	481
278122701	Desenvolver a Política Municipal de Esporte e Lazer	
2120	Manter Convênios com Clubes Esportivos	
33504100	Contribuições	R\$ 50.000,00

Parágrafo único. Para atender o disposto no *caput* deste artigo, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0205	Poder Executivo	232
175121701	Saneamento Básico	
1128	Drenagem e Canalização do Córrego Lava-pés/Curumim/Matadouro	
44905103	Obras e Instalações de Natureza Industrial	R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 05 de junho de 2012

HELDER COSTA BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

DESIRÉE RESENDE SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
LAZER E ESPORTE

SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE CONTROLE INTERNO

EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS